



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA**  
**CAMPUS I CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LETRAS E ARTES**  
**CURSO LETRAS / ESPANHOL**

**FABILENE VITÓRIA PAULINO ALVES**

**A SITUAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO DA PARAÍBA**

**Campina Grande -PB**

**2016**

**FABILENE VITÓRIA PAULINO ALVES**

**A SITUAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso e apresentada ao Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Graduada em Licenciatura em Língua Espanhola. Orientador: Prof. Esp. Júlio César Vasconcelos Viana.

**Campina Grande - PB  
2016**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

**A474s** Alves, Fabilene Vitória Paulino  
A situação do ensino da língua espanhola no Estado da Paraíba [manuscrito] / Fabilene Vitória Paulino Alves. - 2016. 39 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2016.

\*Orientação: Prof. Esp. Júlio César Vasconcelos Viana, Departamento de Letras e Artes\*.

1. Língua espanhola. 2. Ensino 3. Paraíba. I. Título.

21. ed. CDD 460

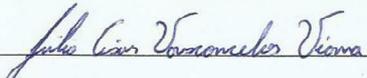
FABILENE VITÓRIA PAULINO ALVES

A SITUAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO DA PARAÍBA

Trabalho de Conclusão de Curso e apresentada ao Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito à obtenção do título de Graduada em Licenciatura em Língua Espanhola. Orientador: Prof. Esp. Júlio César Vasconcelos Viana.

Aprovada em: 12/05/2016.

BANCA EXAMINADORA

  
\_\_\_\_\_

Prof. Esp. Júlio César Vasconcelos Viana

Nota 8,0

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Orientador

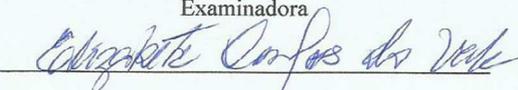
  
\_\_\_\_\_

Prof. Me. Alessandro Giordano

Nota 8,0

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Examinadora

  
\_\_\_\_\_

Profª Dr. Elisabete Carlos do Vale

Nota 8,0

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Examinadora

Campina Grande - PB  
2016

## A SITUAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO DA PARAÍBA

Fabilene Vitória Paulino Alves<sup>1</sup>

### RESUMO

Percebendo que cada Estado do país reagiu de uma maneira diferente para executar a Lei Federal 11.161/2005, que obriga as escolas a ofertarem o ensino de língua espanhola e que alguns sequer realizaram concurso público, entendemos esta pesquisa como um meio de informar aos Leitores que, no Estado da Paraíba apesar de existirem Instituições de Ensino Superior renomadas, as quais ofertam o curso de Licenciatura em Língua Espanhola, os profissionais formados nesta área, não estão sendo valorizados pelo Governo Estadual, porque o mesmo não está cumprindo a Lei Federal. Ciente da possibilidade deste trabalho viabilizar o ensino da língua espanhola no Estado, tivemos como objetivo apresentar a atual situação do Ensino da Língua Espanhola no Estado Paraíba. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a implantação histórica desta língua estrangeira e sua legislação vigente baseando-nos em Almeida Filho (2010) e na LDB (1996), e realizamos ainda, um levantamento de dados com relação à quantidade de Universidades Públicas existentes no Estado que oferecem o curso em Licenciatura em Letras Espanhol, assim como quantidade de escolas Públicas de ensino médio que deviam ofertar a língua espanhola, desde que a Lei 11.161/2005 foi sancionada.

**Palavra - Chave:** Língua Espanhola; Ensino; Estado da Paraíba.

---

<sup>1</sup> Aluna de Graduação em Letras Espanhol na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.  
Email: fabilenevr@gmail.com

## INTRODUÇÃO

A partir da vivência como professora em formação da Licenciatura em Língua Espanhola (UEPB), verificamos certa insegurança com relação ao mercado de trabalho que se pretende ter acesso ao final do curso. Dessa forma, tendo por base a Lei 11.161/2005, sancionada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, percebemos que cada Estado do país reagiu de uma maneira diferente para executar a Lei, tendo alguns Estados cumprindo a Lei dentro do prazo estipulado de cinco anos e outros que até então não realizaram sequer concurso público.

Pensando na possibilidade deste trabalho viabilizar o ensino da língua espanhola no Estado da Paraíba, de acordo com Moreira e Caleffe (2008) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Foi feita uma pesquisa bibliográfica, acompanhada de um levantamento de dados, com o objetivo de esclarecer para a comunidade acadêmica, assim como autoridades, a situação da oferta de língua espanhola no nosso Estado.

Para isso, dividimos este trabalho em dois momentos; no primeiro, baseando-nos em Almeida Filho (2010), fizemos um levantamento histórico sobre o ensino da língua estrangeira no Brasil, referenciando a legislação vigente para os períodos correspondentes e sua correlação com a situação política, cultural e econômica, pela qual o país atravessava na época. Em seguida, de acordo com Rodrigues (2010), expusemos a situação histórica do ensino da língua espanhola na legislação educacional brasileira.

No segundo momento, direcionamos nossos estudos para a situação específica do ensino da língua espanhola no Estado da Paraíba, tomando por base a Lei de Diretrizes e Base LDB (1996), assim como a Lei 11.161/2005, que rege o ensino da Língua Espanhola no Brasil. Por fim fizemos nossas considerações sobre este tema.

## 1. O ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL

Neste capítulo *O ensino da língua espanhola no Brasil*, iremos apresentar de forma introdutória, teorias sobre os principais fatos históricos ocorridos no Brasil mediante ao ensino de língua espanhola. A análise se detém ao período que se deu desde a implantação da língua estrangeira no Brasil colônia até a Lei 11.161/2005. Fazendo assim com que o profissional de ensino da língua espanhola venha a refletir sobre as Leis que regem o ensino de língua estrangeira- LE no Brasil.

### 1.1 O ENSINO DE LÍNGUAS NO BRASIL

O ensino de LE (língua estrangeira) no Brasil esteve ao longo de sua história relacionada a organizações históricas e sociais do país. Na colonização do Brasil pelos portugueses houve a necessidade de implantar um trabalho educativo, desta forma, facilitaria para eles o processo de dominação e expansão do catolicismo.

Para que os portugueses pudessem explorar o território e as riquezas naturais do Brasil, de acordo com CHAGAS (1957), eles precisavam da ajuda dos índios para realizar a derrubada do pau-brasil e em troca recebiam objetos de pouco valor comercial. Para que acontecesse a comunicação entre os índios e os portugueses, ambos tiveram que aprender informalmente o português e o tupi, respectivamente.

Com a colonização do Brasil pelos europeus em 1500 se deu a forte influência do ensino de línguas da Europa, ainda de acordo com o autor, só a partir do ano de 1549 que foi formalizado o ensino das línguas no Brasil, com a chegada dos jesuítas, por tanto o primeiro colégio do Brasil colônia foi fundado pelos mesmos.

Nesse período da história do Brasil Colônia, “houve uma relação entre três línguas; o Tupi (a língua geral), a língua portuguesa e o latim. A interação entre o tupi e a língua portuguesa era muito intensa, utilizada pelos jesuítas para catequizar os índios, o latim era utilizada como uma língua “formal” nos seminários e nas liturgias das igrejas” Almeida Filho (2010).

Do ano de 1549 a 1759, Almeida filho (2010), afirma que foi o período em que prevaleceu a ordem jesuíta no Brasil. Sendo que no ano de 1759 o Marques de Pombal expulsou a Companhia de Jesus e implantou o Português como língua única com o objetivo de estreitar as relações comerciais. No entanto, o ensino no Brasil continuou aos mesmos

moldes do ensino dos jesuítas. Nesse período não existia professores qualificados para que pudesse por em prática o projeto de desenvolvimento educacional do Marquês de Pombal.

Até então, o ensino da Língua Estrangeira tinha a finalidade apenas de facilitar a comunicação. Posteriormente, com a chegada da família real portuguesa no Brasil, CHAGAS, (1957) afirma que em 1808, de acordo com a decisão da corte nº 29 de 1809, o ensino das línguas modernas deveria ser ministradas do modelo do ensino das línguas clássicas como na Europa, que em suas aulas eles exploravam a gramática, tradução e Leitura; algumas reações contrárias à metodologia de ensino tradicional foram esboçadas na Europa, mas no Brasil esse mesmo método era o utilizado.

Assim, enquanto na Europa os estudos apresentavam evolução com relação a metodologia e métodos de ensino, a família real trouxe para o Brasil uma metodologia tradicional que não apresentava resultados satisfatórios. De acordo com CHAGAS (1957), o movimento que ocorria na Europa contra ao ensino tradicional, indica alguns precursores dos séculos XVII a XVIII: Lutero(1483-1556), Melanchthon (1497 – 1560), Montaigne (1533-1592), Comenius(1592-1670), Loke(1632-1704).

Lutero acreditava que não era necessário aprender a língua através das regras de gramática, deveria aprender através de exercícios e Leituras. Melanchthon foi radical ao abominar o ensino do latim por meio exclusivo da gramática. Montaigne, defendia o ensino através do conhecimento de mundo do aluno, “natural”, não era de acordo com o ensino puramente através de livros para o ensino do latim.

Comenius foi reconhecido por muitos estudiosos como o fundador da didática e, por conseguinte das línguas como disciplina científica autônoma( Germain,1993 apud CHAGAS, 1957). Ele desenvolveu no ano de 1638 o seu próprio método de ensino, esse reconhecimento se deu ao publicar uma obra chamada de *Didática Magna*, que abordava os principais princípios da didática de línguas – como o sensualista e o princípio da ordem natural- Comenius pensava que “as línguas são aprendidas através da prática, enriquecido por regras de fácil compreensão” CHAGAS (1957).

Para CHAGAS (1957) Loke, compreendia que transmitir o conhecimento da língua para o aluno não era só repassar o conteúdo mas sim, transmitir sentimentos, poder que para o mesmo se adquire ao utilizar a língua. Loke, não era de acordo da memorização gramatical, pois acreditava que essa forma de aprendizagem tinha uma única função, encher o aluno com regras. Todos esses fatos ocorridos na Europa durante os séculos XVI a XVIII, não interferiu no ensino de línguas no Brasil.

É possível observar que naquele tempo, na Europa ocorria toda uma discussão com relação ao ensino de línguas, enquanto no Brasil durante os anos de 1809 a 1930, não ocorreu nenhuma mudança com relação ao ensino de línguas, abordado da mesma forma de ensino clássico de Línguas, que objetivava a tradução, a gramática e a leitura.

Surgiu na Europa nos anos de 1900, um novo método de ensino denominado: método direto ou método de reforma. O objetivo deste método era que o ensino de um novo idioma se fizesse na língua alvo, proporcionando ao aluno o domínio real e efetivo da língua. No Brasil esse método direto foi implantado no ano de 1931, pelos professores Antônio Carneiro Leão e Maria Junqueira Schmidt no Colégio D. Pedro II (CHAGAS,1957).

A seguir, mencionaremos a situação histórica sobre o ensino da Língua Espanhola no Brasil, desde sua implantação no Colégio Pedro II, pioneiro no ensino desta língua estrangeira moderna, até a legislação vigente na atualidade.

## 1.2. A SITUAÇÃO HISTÓRICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA

O ensino da língua espanhola no Brasil de acordo com Rodrigues (2010) *apud* Daher (2006), foi oficializado no ano de 1919, no Colégio Pedro II, no estado do Rio de Janeiro, na gestão do Professor Antenor Nascentes sendo ele o responsável na época, em administrar a cátedra de língua espanhola. Historicamente se apresenta que a língua espanhola nesse período não fazia parte do currículo do ensino de língua estrangeira- LE obrigatória.

Devido ao golpe militar do ano de 1930, no governo do presidente Getulio Vargas, ocorreu no Brasil um processo de nacionalização promovido pelo “Estado Novo” se fez necessário criar meios que o governo atuasse para a promoção do desenvolvimento do país, no ano seguinte de 1931, criou o Ministério de Educação e Saúde Pública.

Com a implantação da Lei Orgânica do Ensino Secundário, de 1942, se fez obrigatório o ensino de língua espanhola nos currículos do então Ensino Secundário, com o objetivo de reestruturar a educação nacional, que ficou conhecida como Reforma de Capanema – homenagem ao ministro que o criou, Gustavo Capanema.

De acordo com essa nova Lei, no primeiro ano dos cursos Clássico ou Científico o ensino da língua espanhola se fez obrigatória, relacionando-se com as outras línguas modernas, exemplo francês, inglês ou até mesmo as línguas clássicas, latim e grego. Conforme a historicista PICANÇO (2003) deve-se observar a saída do alemão do currículo

oficial das escolas e a inclusão do espanhol no programa oficial do curso científico; o espanhol tinha uma carga horária muito reduzida, segundo RODRIGUES (2007).

[...] o espanhol, que até então não havia figurado como componente curricular, passou a compor os programas oficiais do curso científico [...]. O espanhol, naquele momento, era indicado como a língua de autores consagrados como Cervantes, Becker e Lope de Vega. Ao mesmo tempo, era língua de um povo que, com importante participação na história ocidental [...] não representava ameaça para o governo durante o Estado Novo (PICANÇO, 2003, p.33).

Percebe-se que a língua espanhola, diante da sua relevância cultural e da representatividade por ser um modelo de patriotismo, era uma língua cobiçada pelo governo aos estudantes brasileiros, algo a ser seguido.

Em 1961 com a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), o ensino de língua estrangeira foi excluído do currículo, ou seja, as disciplinas obrigatórias propostas pela Reforma Capanema não compunham o currículo escolar.

Reconhece que, a Lei de Diretrizes e Bases – LDB de 1961 abria uma conjuntura para que as Línguas Estrangeiras – LE, continuassem a ser lecionadas nas escolas. No entanto, essa Lei descentralizou as determinações sobre a educação no país, ao criar os Conselhos Estaduais de Educação – CEE, órgãos que passaram a ser corresponsáveis pela sistematização da estrutura curricular de cada região de acordo com a sua realidade cria o quadro de disciplinas obrigatórias e determina aquelas que seriam incluídas como optativas. De acordo com (BRASIL, 1976).

Dessa forma, as línguas estrangeiras – LE se depararam com condições para continuar, já que, mesmo tendo sido retirado do texto legítimo na Lei de Diretrizes e Bases – LDB de 1961, podendo ser inserida como obrigatória ou optativa pelos Conselhos Estaduais de Educação – CEE, de fato foi o que aconteceu na maioria dos Estados, Sobretudo porque as determinações do decreto de 1942 as escolas já vinham estruturadas para oferecer diversas línguas estrangeiras.

Essa conveniência de prosseguimento que a Lei de Diretrizes e Bases- LDB abria, proporcionou não foi favorável a todas as línguas que eram ministradas nos anos de 1942 a 1961. A língua espanhola, entre as três línguas estrangeiras – LE modernas obrigatórias – ao lado do francês e do inglês -, foi a menos beneficiada na estrutura curricular desse período, por ter tido uma presença irrisória nos cursos Clássico e Científico. Entretanto, esses foram alguns dos pontos que contribuíram para que a língua espanhola praticamente desaparecesse dos currículos das escolas brasileiras depois da Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1961 e

voltasse a ser discutida somente com a aprovação da Lei Nº 11.1616. de acordo com (RODRIGUES, 2010).

Contudo, pode se afirmar que a Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1961 modificou o caminho do ensino de língua estrangeira - LE nas escolas das redes oficiais do país por ter excluído do texto legal. Distinto do decreto de 1942 que beneficiava a presença das LE moderna e clássica como matéria obrigatória nos currículos do então Ensino Secundário, a LDB de 1961 rompeu esse movimento de valorização, com essa alteração surgiu um processo com denominação de “desoficialização” do ensino de línguas estrangeiras.

A Lei Complementar 5.692/1971 que regia sobre o ensino de 1º e 2º graus, voltou a inserir a língua estrangeira, apenas como opção de disciplina a ser eleita pelos Conselhos Estaduais de Educação - CEE para compor os currículos dos estabelecimentos de ensino (BRASIL, 1971). Somente numa Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 1976, que emenda a LDB de 1961, com a reformulação as línguas estrangeiras passaram a ser obrigatórias no Ensino Médio e até mesmo no Ensino Fundamental (BRASIL, 1976).

Vale resaltar que o texto da Resolução de 1976 destacava “ o estudo de Língua Estrangeira Moderna “(op.cit), não especificava quais línguas deveria ser implantadas determinadas pelos Conselhos Estaduais de Educação - CEE, realizaram assim a exclusão das língua clássicas e valorizando as línguas veiculares em especial o inglês.

A partir dessa breve explanação, podemos afirmar que desde a Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1961, nos currículos escolares pela legislação nacional, não apresenta uma só língua estrangeira de ensino obrigatório, sendo eleito exclusivamente pelos Conselhos Estaduais de Educação - CEE .

A Lei 9394, sancionada em 1996, foi responsável por modificar as determinações no ensino de línguas estrangeiras da Resolução do ano de 1976. Sobre o Ensino Médio, no artigo 36º, inciso III afirma que: “será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das possibilidades da instituição” (BRASIL, 1996).

Na atualidade a Lei e o documento que rege o ensino de língua estrangeira no Brasil e a Leis de Diretrizes e Bases - LDB de 1996 e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Os Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's veio como desdobramento da Leis de Diretrizes e Bases -LDB para o terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental e também para o Ensino Médio . Esses documentos deram uma grande contribuição para a valorização das Línguas Estrangeiras Modernas.

Por determinação da LDB 1996, a língua a ser ensinada na instituição fica a cargo de uma eleição da comunidade escolar, no entanto os PCN's do terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental são citados algumas normas que se deve levar em conta quando for escolher a língua estrangeira para ser ministrada, são os seguintes fatores: históricos, comunicação local e tradição. Deve se resaltar que os documentos do Ensino Médio, apresentam a questão do monopólio existente da língua inglesa dando a sua grande importância no mundo moderno.

A história da implantação da língua estrangeira no Brasil sempre esteve ligada a fatores econômicos, culturais e políticos, sofrendo mudanças quando necessárias. Não foi diferente com o advento do acordo econômico realizado entre o Brasil e alguns países sul-americanos, denominado MERCOSUL. A partir deste momento o ensino da língua espanhola tornou-se necessário em nosso país, sendo promulgada posteriormente, a Lei nº 11.161/2005 que oficializa o ensino desta língua estrangeira em todas as instituições de nível médio.

A Lei 11.161/2005 foi sancionada no dia 05 de agosto de 2005, no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em seu artigo 1º ficou determinado que o ensino da língua espanhola tivesse sua oferta obrigatória, porém de matrícula facultativa para o aluno, devendo ser implantado no ensino médio.

É mencionado ainda, no artigo 2º que o prazo para que os estabelecimentos de ensino se adaptassem a tal determinação, seriam cinco anos, ou seja, a referida Lei começou a ser executada efetivamente no ano de 2011. Com isso, os governos Estaduais deveriam ofertar vagas em concursos públicos para professores de Língua Espanhola, com a finalidade de cumprir o que foi determinado. Porém, não foi constatada a execução de certames em todos os estados nordestinos.

### Figura1-LEI Nº 11.161/2005.



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 11.161, DE 5 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, **de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno** será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta Lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá tomar disponível esta oferta por meio de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.

Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de agosto de 2005, 184ª da Independência e 117ª da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.8.2005.

## **2. A SITUAÇÃO DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA NO NORDESTE BRASILEIRO.**

Neste capítulo iremos apresentar um levantamento estatístico, dos últimos anos, sobre a real situação da implantação e execução do ensino da língua espanhola no nordeste brasileiro, culminando com a explanação do cenário vivenciado pelos docentes, graduandos e graduados das universidades públicas do estado da Paraíba.

### **2.1. Lei x Realidade**

A Lei Federal 11.161/2005 foi sancionada no dia 05 de agosto de 2005. Essa nova Lei de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, ou seja, os mesmos devem optar ou por língua espanhola ou pela língua inglesa para estudar durante o horário regular de aula, já que em seu Art. 2<sup>o</sup> a Lei estabelece que; “a oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos” (BRASIL,2005). Dessa forma, foi dado um prazo de cinco anos para que todos os Estados brasileiros se adaptassem a nova Lei.

A implantação do ensino da língua Espanhola nas instituições de ensino de nível médio iniciou-se no ano de 2011, durante o qual os Estados Federativos deveriam propor ações e implantar de forma gradativa o ensino da Língua Estrangeira. Porém, segundo os levantamentos estatísticos realizados, constatamos que o ensino da Língua Espanhola não está sendo executado em todos os estados do nordeste. Vejamos o quadro abaixo:

**Figura 2- Estados da Região Nordeste que realizarão Concursos Públicos para Professores de Língua Espanhola:**

Estado	Ano de realização do concurso	Número de vagas
Alagoas	-	-
Bahia	2010	125
Ceará	2013	25
Maranhão	2015	58

Paraíba	2007	4
Pernambuco	2016	6
Piauí	2014	20
Rio Grande do Norte	2015	18
Sergipe	2012	40

Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com a tabela, constatamos que apenas oito, dos nove estados do nordeste do Brasil realizaram concursos públicos para professores efetivos em sua rede de ensino. Porém, analisando os dados, identificamos que mesmo havendo concursos na maioria dos Estados do Nordeste, a quantidade de vagas ofertadas nos certames, é insuficiente para atender os milhares de alunos das escolas públicas de cada Estado.

Constatamos também que o estado de Alagoas, não está executando o que a Lei determina, ou seja, não existem professores de língua espanhola efetivos em seus estabelecimentos de Ensino Público, talvez existindo apenas contratos temporários.

Ressaltamos que o Estado da Paraíba realizou concurso público no ano de 2007, ou seja, conforme o que determinou a Lei sancionada em 2005, dando o prazo de implementação até 2011, porém não constatamos ampliação do quadro de professores efetivos que atualmente resume-se a quatro professores em todo o Estado, para atuar no ensino da Língua Espanhola.

## 2.2. Números

No estado da Paraíba, o único concurso público realizado para preenchimento das vagas de professores de ensino médio para ministrar aulas de língua espanhola, foi no ano de 2007. Neste certame foram aprovados quatro professores para atuar nesta área. Atualmente, dois destes profissionais atuam na cidade de Campina Grande, um na cidade de Esperança e outro em João Pessoa.

O que ocorre é que, no Estado da Paraíba nos 223 municípios existem 358 Escolas Públicas, que oferecem educação básica no Ensino Médio, segundo dados do IBGE em 2012; com esta informação podemos concluir que quatro professores de língua espanhola não são

suficientes para atender a demanda de alunos existentes em uma cidade como Campina Grande, ou seja, existe um déficit de professores de língua espanhola em todo o Estado.

Durante a disciplina de Estágio Supervisionado, no ano de 2014, foi possível observar que os professores que ministravam as aulas de língua Espanhola, em sua maioria, eram graduados em outras áreas de conhecimento, como Inglês ou Português, atuando indevidamente lecionando língua espanhola.

Dessa forma, nos questionamos; se existem professores de outras disciplinas ministrando aulas de língua espanhola, então existem vagas para professores formados em língua espanhola nas escolas estaduais, apenas o Governo não ofertou vagas nos últimos concursos, ou seja, o Governo do Estado da Paraíba a seis anos não cumpre a Lei Federal 11.161/2005.

O Estado da Paraíba forma professores de língua espanhola desde 2007 com a turma pioneira da UEPB que se formou no ano de 2011. Acrescentamos que nosso Estado ainda possui instituições de ensino Federal que proporcionam a capacitação e formação de professores para atuar na disciplina de língua espanhola. Vejamos a tabela abaixo:

**Figura 3- Instituições que ofertam a Licenciatura de Língua espanhola (2016)**

Instituição Ensino Superior	Graduandos Matriculados
UEPB Campina Grande	379
UEPB Monteiro	142
UFCG	56
UFPB	177
UFPB Virtual	140
Total	838

Fonte:Elaborada pelo autor

Os cursos de Ensino Superior na área de licenciatura em Língua Espanhola foram implantados nas Universidades do Estado da Paraíba a partir do ano de 2006. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) no *campus* VI (Monteiro) e *campus* I (Campina Grande), em 2007, Universidade Federal da Paraíba (UFPB) na cidade de João Pessoa iniciaram-se os

estudos hispânicos no ano de 2008; dois anos após, foi implantada no ano de 2010 na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e por fim, no ano de 2014 , na Universidade Federal da Paraíba Virtual (UFPB – Virtual).

Concluimos, constatando que existem no Estado mais de 838 graduandos, portanto, e por conhecimento empírico estima-se que mais de mil professores já foram formados pelas Universidades Paraibanas; profissionais esses qualificados e preparados pelas instituições de ensino superior, para lecionar o idioma espanhol nas escolas públicas de ensino médio da Paraíba.

### **2.3. Situação Atual**

Devido a falta do cumprimento com a Lei 11.161/2005 pelo Governo do Estado da Paraíba, alguns professores da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), representando as duas Universidades, no ano de 2013 entraram com uma ação via pessoa física no Ministério Público reivindicando que o Governo Estadual promovesse concurso público para a área de Língua Espanhola.

O Ministério Público notificou os diretores das Escolas Públicas a contratarem professores. Então de 2014 até 2015 todos os contratados que existiam no governo de professores de língua espanhola foram conseguidos através desse processo que foi aberto via pessoa física no Ministério Público de Campina Grande.

Em dezembro de 2015 a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba publica em seu site oficial as Diretrizes Operacionais para Funcionamento das Escolas da Rede Estadual 2016, nela consta a seguinte tabela:

FIGURA 4 - DIRETRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO REGULAR .

**MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO REGULAR - DIURNO - 2016****6 AULAS/DIA - 41 SEMANAS - 204 DIAS LETIVOS - AULAS DE 45 MINUTOS**

ÁREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁRIA ANUAL		
		1ª série	2ª série	3ª série	1ª série	2ª série	3ª série
LINGUAGENS	Língua Portuguesa (Língua Materna)	5	5	5	205	205	205
	Educação Física	2	2	1	82	82	41
	Arte	1	1	1	41	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>328</b>	<b>328</b>	<b>287</b>
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	3	3	3	123	123	123
	Física	3	2	3	123	82	123
	Química	2	2	3	82	82	123
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>328</b>	<b>287</b>	<b>369</b>
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	5	164	164	205
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>205</b>
CIÊNCIAS HUMANAS	História	3	3	2	123	123	82
	Geografia	2	3	2	82	123	82
	Filosofia	1	1	1	41	41	41
	Sociologia	1	1	1	41	41	41
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>287</b>	<b>328</b>	<b>246</b>
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	82	82	82
	Língua Espanhola	1	1	1	41	41	41
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>123</b>	<b>123</b>	<b>123</b>
<b>Total de aulas semanais por série</b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	*	*	*
<b>Total de aulas anuais por série</b>		*	*	*	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>	<b>1.230</b>
<b>Total de horas anuais do curso por série</b>		*	*	*	<b>922,5</b>	<b>922,5</b>	<b>922,5</b>
<b>TOTAL DE HORAS DO CURSO</b>					<b>2.767,5</b>		
<b>OBSERVAÇÃO:</b>							
1. LEI Nº 11.161/2005 - O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, quando houver formada pelo menos uma turma de 30 estudantes.							
2. No caso dos povos indígenas, quilombolas e ciganos, a língua materna terá 1 h/a semanal da carga horária designada para Língua Portuguesa;							
3. A Educação Física está regida pelo art. 26 § 3º da Lei nº 9.394/96.							

Fonte: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba

Podem ser constatados nesta tabela que em seu rodapé contêm uma observação no ponto 1: “LEI Nº 11.161/2005 – o ensino de língua espanhola de oferta obrigatória pela escola e de matéria facultativa para o aluno, quando houver formação pelo menos uma turma de 30 estudantes”.

Realizando a análise, constatamos que a determinação da Diretriz Operacional para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual, diverge da Resolução Nº 340/2001 do Estado da Paraíba, pois esta cita que a quantidade de alunos por turma deve ser no mínimo 20 estudantes, ou seja, a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba não está executando o que a resolução determina. Acrescentamos ainda que, de acordo com a Lei 11.161/2005 o ensino da Língua Espanhola deve ser ofertado em horário regular de aula dos alunos e não em turno oposto, como proposto na citada Diretriz Operacional.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da noção histórica do ensino de línguas no Brasil, entendemos que sobre o período da implantação do ensino de língua estrangeira neste país, que se deu com a colonização do Brasil pelos portugueses, e com os europeus a forte influência do ensino de línguas. Com a chegada dos jesuítas e comentado a relação que teve entre o Tupi e o Português, explica também o período que foi estalado, com a chegada da família real portuguesa no Brasil, o ensino das línguas modernas deveria ser ministrado no modelo do ensino das línguas clássicas como na Europa, método tradicional, no capítulo cita ainda que nesse mesmo período alguns teóricos na Europa defendia o fim do método tradicional.

No entanto constata-se também que a situação histórica sobre o ensino da língua espanhola no Brasil, foi oficializada no ano 1919, no Colégio Pedro II, no estado do Rio de Janeiro e um dos pontos mais importantes desse percurso foi a reforma Capanema, que implantou a Lei Orgânica do Ensino Secundário, tornando obrigatório o ensino da Língua Espanhola nos currículos do então Ensino Secundário.

Observo-se, que na atualidade a Lei e o documento que rege o ensino de língua estrangeira no Brasil e a Lei de Diretrizes e Bases - LDB de 1996 e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Os Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's veio como desdobramento da Lei de Diretrizes e Bases -LDB para o terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental e também para o Ensino Médio .

Esses documentos deram uma grande contribuição para a valorização das Línguas Estrangeiras Modernas. No ano de 2005, o ensino de língua estrangeira no Brasil ganhou força com a “Lei do espanhol” proporcionando a integração dos estudantes no mundo globalizado; a LEI FEDERAL Nº 11.161/2005 foi sancionada no dia 05 de agosto de 2005 e obriga os Estados a ofertar o ensino da Língua Espanhola no Ensino Médio.

No que se refere a situação do Ensino da Língua Espanhola na Paraíba, apresenta levantamentos estatísticos com relação aos estados da Região Nordeste do Brasil que realizaram concursos públicos para o preenchimento de vagas para professores de Língua Espanhola, relata ainda que a quantidade de Escolas Públicas do Ensino Médio existentes no Estado da Paraíba são 358, de acordo com o IBGE (2012).

Sabendo que na Paraíba apenas existem quatro professores de língua espanhola efetivos, que foram selecionados pelo concurso realizado no ano de 2007, entendemos que por volta de mil graduados que foram formados por Instituições de Ensino Superior como UEPB e UFPB, não estão sendo aproveitados nas Escolas Estaduais de Ensino Médio.

Ao ser exposto a situação atual do ensino de língua espanhola, entendemos que no Estado da Paraíba a Diretriz Operacional para Funcionamento das Escolas de Rede Estadual, que diz que o ensino de língua espanhola deve ser ofertado no turno oposto e se formarem-se turma de no mínimo 30 alunos, diverge da Resolução Estadual Nº 340/2001 que prevê um mínimo de 20 alunos por sala, assim como diverge do segundo parágrafo da Lei Federal 11.161/2005 que obriga as escolas a ofertarem o ensino de língua espanhola no horário regular. Esta modificação que a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba fez à Lei 11.161/2005, uma Lei Federal, prejudicou o acesso dos alunos ao ensino da Língua Espanhola em todo o Estado.

Não só os alunos foram prejudicados visto que estão prestes a serem submetidos ao exame do ENEM que tem a língua espanhola como língua estrangeira mais optada para a realização do exame segundo o próprio INEP. Os professores do Ensino Básico, formados desde o ano de 2010 e os recém formados estão sem emprego e não só eles estão em apuros; os professores universitários também; as melhores Universidades Públicas ofertam curso de Licenciatura em Letras Espanhol e nelas existem professores mestres e doutores capacitados para ajudar na formação de professores para o ensino da língua espanhola, mas para que formar alunos se não há mercado de trabalho para eles? Dessa forma pode-se pensar que não há necessidade da Licenciatura em Língua Espanhola estar funcionando.

O Estado da Paraíba não está cumprindo com a Lei Federal, prejudicando os estudantes das Escolas Públicas do Estado, vetando os mesmos de adquirir o conhecimento a cultura espanhola e não aproveitamento dos profissionais dessa área fazendo com que os mesmos migrem de profissão.

O curioso é que o Governo da Paraíba gastou muito com livros didáticos voltados para o ensino de língua Espanhola, que tem validade de dois anos. O que fizeram com esses livros? Será que é um capricho dos estudantes não ir a escola a tarde assistir uma aula de língua espanhola? Acreditamos que não, pois isso gera custos de passagem de ônibus, ou de moto táxi quando se trata de zona rural, além de muitos trabalharem no horário oposto. Será que os alunos não poderiam assistir todas as aulas do período da manhã, por exemplo, e assistir a primeira aula da tarde que seria a de espanhol? Daria certo se as escolas oferecessem merenda para todos, mas isso não é possível. Será que as escolas tem espaço físico suficiente para acolher outras turmas no horário oposto? Os estudantes do período noturno assistiriam aulas de espanhol em que outro período?

Essas são algumas entre muitas indagações que podem ser facilmente respondidas por qualquer professor de espanhol, ou aluno que tenta aprender espanhol neste Estado que não cumpre a Lei Federal 11.161/2005.

## A SITUAÇÃO DO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NO ESTADO DA PARAÍBA

Fabilene Vitória Paulino Alves<sup>2</sup>

### RESUMEN

Percibiendo que cada Estado del país reaccionó de una manera diferente para ejecutar la Ley Federal 11.161/2005, que obliga las escuelas a ofertaren la enseñanza de lengua española y que algunos ni realizaron concurso público, entendemos esta pesquisa como un medio de informar a los lectores que, en el Estado de Paraíba además de existieren Instituciones de Enseñanza Superior renombradas, las cuales ofrecen el curso de Licenciatura en Lengua Española, los profesionales formados en esta área, no están siendo valorados por el Gobierno Estatal, porque lo mismo no está cumpliendo la Ley Federal. Sabiendo de la posibilidad de este trabajo viabilizar la enseñanza de la lengua española en el Estado, tuvimos como objetivo presentar la actual situación de la enseñanza de la Lengua Española en el Estado de Paraíba. Para tanto, realizamos una investigación bibliográfica sobre la implantación histórica de esta lengua extranjera y su legislación vigente basándonos en Almeida Filho (2010) y en la LDB (1996), y realizamos aún, un levantamiento de datos con relación a la cantidad de Universidades Públicas existentes en el Estado que ofrecen el curso de Licenciatura en Lengua Española, así como cantidad de escuelas públicas de enseñanza secundaria que debían ofertar la lengua española, desde que la Ley 11.161/2005 fue sancionada.

**Palabras Clave:** Lengua Española, Enseñanza, Estado de Paraíba.

---

<sup>2</sup> Aluna de Graduação em Letras Espanhol na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.  
Email: fabilenevr@gmail.com

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA FILHO, J.C.P. Linguística Aplicada, Ensino de Línguas e Comunicação. Campinas: Pontes Editores & Artelíngua, 2007. \_\_\_\_\_. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes Editores, 6ª edição, 2010, 6ª edição, 2010.

BRASIL. Decreto \_\_\_\_\_. Lei No 4.024, de 20 de dezembro de 1961. <http://www.camara.gov.br> Acesso em 03/03/2016.

\_\_\_\_\_. Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996. <http://www.camara.gov.br> Acesso em 03/03/2016.

\_\_\_\_\_. Lei No 11.161, de 05 de agosto de 2005. <http://www.camara.gov.br> Acesso em 03/03/2016.

\_\_\_\_\_. Parecer No 18/2007 do Conselho Nacional de Educação/Câmara do Ensino Básico (CNE/CEB), [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pceb018\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/pceb018_07.pdf) Acesso em 20/03/2016.

CELADA, M. T. En la cafetería – Lección de español. Extrañamientos y distanciamientos con respecto al funcionamiento de la(s) lengua(s). Em: Anais do IV Congresso Brasileiro de Hispanistas. Rio de Janeiro: UERJ, 2006.

CHAGAS, V. Didática especial de Línguas Modernas. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 3ª Edição, 1957.

DAHER, D. C. Enseñanzas del español y políticas lingüísticas en Brasil. Hispanista, nº 27, 2006. Disponível em: <http://www.hispanista.com.br/revista/artigo216.htm>

MOREIRA, Luiz Gonzaga Caleffe. -2.ed.- Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

PICANÇO, D.C.L. História, memória e ensino de espanhol (1942/1990): as interfaces do ensino da língua espanhola como disciplina escolar... Curitiba: Editora da UFPR, 2003.

RODRIGUES, F.S.C. A língua espanhola no ensino superior em São Paulo: história e perspectivas. In: Congresso brasileiro de hispanistas, 3., Santa Catarina. ; 2007

RODRIGUES, F. S. C. Língua viva, letra morta. Obrigatoriedade e ensino de espanhol no arquivo jurídico e legislativo brasileiro. Tese de doutorado. USP, 2010.

SANT'ANNA, V. L. A. Do otium cum dignitate à formação do professor de línguas nos cursos de Letras. Em: DAHER, D. C.; RODRIGUES, I. C.; GIORGI, M. C.; Trajetórias em enunciação e discurso: formação de professor. São Carlos: Clara Luz, 2009, v. 2.

<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=pb&tema=educacao2012>. Acesso em 21/04/2016.

[file:///C:/Users/Notebook/Downloads/Di%C3%A1rio%20Oficial%20do%20RN\\_files/515326.html](file:///C:/Users/Notebook/Downloads/Di%C3%A1rio%20Oficial%20do%20RN_files/515326.html). Acesso em 21/04/2016.

<https://www.pciconcursos.com.br/concurso/secretaria-de-estado-da-educacao-se-1700-vagas> . Acesso em 21/04/2016.

<https://arquivo.pciconcursos.com.br/arquivo/1352156.pdf> Acesso em 21/04/2016.

<https://arquivo.pciconcursos.com.br/arquivo/1336956.pdf> Acesso em 21/04/2016.

<http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/12/Diretrizes-Operacionais-2016-2.pdf> Acesso em 03/05/2016.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm) Acesso em 03/05/2016.

**APÊNDICE A – EDITAIS DOS CONCURSOS REALIZADOS NA REGIÃO NORDESTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO  
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO DO  
ESTADO DA BAHIA  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB/02/2010, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização do Concurso Público para provimento de 3.200 (três mil e duzentas) vagas para o cargo de Professor Padrão P – Grau 1 da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no grau inicial, e para formação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, Lei Federal nº 10.172 de 9/01/2001, Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994, Lei Estadual nº 8.261 de 29/05/2002, Lei Estadual nº 8.480 de 24/10/2002, Lei Estadual nº 10.963 de 16/04/2008, Resolução CNE/CEB nº 3 de 8/10/1997, Resolução CNE/CEB nº 3 de 26/06/1998 e Resolução CNE/CP nº 1 de 18/02/2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ANEXO I  
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR DIRETORIAS REGIONAIS (DIREC), POLO E DISCIPLINA**

DIREC	POLOS	SALVADOR	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
1A	1	BROTAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	CABULA	1	1	1	1	1	6*	5*	5*	2	2	1	2	2
	3	CENTRO	1	2	1	1	1	2	2	2	2	1	1	1	1
	4	CIDADE BAIXA	1	1	1	1	1	5*	3	3	2	2	1	1	1
	5	LIBERDADE	3	3	1	5*	1	7*	6*	7*	2	2	4	5*	5*
	6	ORLA	1	1	1	1	1	2	4	4	2	2	1	1	1
	7	PAU DA LIMA	5*	2	2	1	1	8*	8*	8*	3	3	4	7*	7*
	8	SÃO CAETANO	2	3	1	3	1	7*	8*	7*	3	3	4	8*	8*
	9	SÃO CRISTOVÃO	2	3	3	5*	1	8*	7*	8*	3	2	4	5*	5*
	10	SUBÚRBIO	3	2	2	5*	1	9*	8*	6*	5*	5*	5*	7*	8*

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
1B	1	SIMÕES FILHO													
		LAURO DE FREITAS	1	3	1	1	1	6*	6*	6*	3	2	6*	4	6*
		CAMACARI													
	2	DIAS D'ÁVILA	1	1	6*	6*	1	6*	6*	6*	3	2	6*	6*	6*
		CANDEIAS													
	3	MADRE DE DEUS	3	1	3	1	1	4	3	3	3	1	3	6*	4
4	ITAPARICA														
		VERA CRUZ	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
1V	1	FEIRA DE SANTANA	7*	3	6*	7*	1	6*	6*	6*	3	3	6*	6*	6*
		AMÉLIA RODRIGUES													
		CONCEIÇÃO DA FEIRA													
		CORAÇÃO DE MARIA													
	2	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	4	1	6*	2	1	6*	7*	7*	3	3	4	4	3
		IRARA													
		SANTA BARBARA													
		SANTANÓPOLIS													
		SÃO GONÇALO DOS CAMPOS													
	3	ANTÔNIO CARDOSO	3	1	6*	2	1	4	7*	6*	2	2	4	6*	6*
		ANGUERA													
		IPÊCAETA													
		IPIRÁ													
		RAFAEL JACIBERTO													
		SANTO ESTEVÃO													
		SERRA PRETA													
	4	CANDEAL	1	1	2	1	1	3	3	3	2	1	1	3	3
	CAPELA DO ALTO ALEGRE														

	ICHU														
	GAVIÃO														
	NOVA FATIMA														
	PÉ DE SERRA														
	PINTADAS														
	RIACHÃO DO JACUIPE														
	TANQUINHO														

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
1	1	ALAGOINHAS	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
		ARAJARI													
	2	CATU	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	3	3
		PEDRAO													
		GURICANGAS													
		ACAJUTIBA													
		APORA													
		CARDEAL DA SILVA													
		CONDE													
	3	ESPLANADA	1	4	6*	3	1	6*	3	3	2	1	3	6*	6*
		ENTRE RIOS													
		JANDAIRA													
		RIO REAL													
	4	INHAMBUPÉ	1	1	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1
	SATIRO DIAS														

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
4	1	SANTO ANTONIO DE JESUS													
		CONCEIÇÃO DO ALMEIDA													
		DOM MACEDO COSTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1
		MUNIZ FERREIRA													
		VARZEDO													
2	ARATUIPE	1	1	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	





2	JARACI																			
	CONCEIÇÃO DO COITÉ																			
3	EUCLIDES DA CUNHA																			
	TUCANO	1	1	2	1	1		3	1	1	1	1	1	1	2	2				
	QUINQUE																			
	CANUDOS																			
3	SANTALUZ																			
	VALENTE																			
	DÃO DOMINGOS	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	QUEIMADAS																			
4	PETROLÂNDIA																			
	NORDESTINA																			
	CANANÓPOLIS	3	1	1	1	7*		2	2	2	1	1	2	2	2					
	MONTE SANTO																			

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias							
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química					
13	1	JEQUIÉ																		
		JITAUNA																		
		APUAREMA																		
		LAFAIETE GOUTINHO																		
		AQUARA	6*	6*	6*	7*	1	7*	6*	6*	3	2	3	3	6*	3				
		ITAJI																		
		MANDEL VITORINO																		
	2	BOA NOVA																		
		MIRANTE																		
		IBIPAU																		
		IBIRATAIA																		
		BARRA DO ROCHA	6*	2	2	2	1	3	1	3	3	1	1	3	3					
		ITAGIBA																		
3	DARIO MEIRA																			
	UBATÁ																			
	JAGUARAQUARA																			
	ITAQUARA	1	1	8*	2	1	6*	4	4	4	2	4	3	3						

4	PLANALTINO																			
	ITIRUCU																			
	MARACÁS																			
	LAJEDO DO TABOAL																			
4	IRAMAIA	1	1	1	1	1	2	3	3	3	4	2	3	3						

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias							
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química					
14	1	ITAPETINGA																		
		CAATIBA	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			
		ITAMBÉ																		
		MACARANI																		
	2	NOVA CANAÃ																		
		IBICUI	1	1	1	6*	1	1	2	1	1	1	2	2	1					
		IGUAI																		
	3	POTIRAQUÁ																		
		MANQUINIQUE	1	1	2	1	1	3	1	1	1	1	1	2	2					
	4	ITARANTIM																		
		ITORORÓ	1	1	1	2	1	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias					
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química			
15	1	CURAÇA	3	1	6*	1	1	3	1	1	1	1	2	2	2			
		UAMA																
	2	CASA NOVA	1	1	1	4	1	1	3	3	2	2	2	2	2			
		REMANDO																
	3	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2			
		PILÃO ARCADE																
	4	SENTO CÉ	2	1	3	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	

		COBRADINHO										JUAZEIRO												
		2		1		6*		3		1		3		3		2		2		2		2		
DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias										
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química									
16	1	CAEM																						
		CALDEIRÃO GRANDE																						
		JACOBINA	1	1	1	1	1	6*	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		MIGUEL CALMON																						
		MIRANGABA																						
	2	CAUCE																						
		ICAPIM GROSSO																						
		QUIXABEIRA	1	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	2	2	1							
		SÃO JOSÉ DO JACUIPE																						
		REBOQUELANDIA																						
	3	VARZEA DO POÇO	1	2	2	3	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1								
		SICÓRIO DO CHAPEU																						
		VARZEA NOVA																						
		OURILÂNDIA																						
	4	OURILÂNDIA	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		OURILÂNDIA																						

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias										
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química									
17	1	FIRTEIBA	1	1	3	3	1	3	3	2	2	2	2	2	2	1	1							
		MUNDO NOVO																						
		TAPIRAMUTA																						
	2	BADJA GRANDE	1	1	1	1	1	2	2	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	
		MACAUBA																						
		MAIRI																						
3	VARZEA DA ROÇA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias										
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química									
18	1	BONITO	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2						
		UTINGA																						
		WAGNER																						
	2	ITABERABA																						
		BOA VISTA DO TUPI	1	1	3	1	1	2	2	2	2	2	2	6*	2	2								
		IACU																						
	3	RUY BARBOSA																						
		ANDARAÍ																						
		IBIQUERA	1	1	6*	1	1	6*	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
	4	NOVA REDENÇÃO																						
		LAJEDINHO																						
		ITABÉ	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	MARCIONILIO GOUZA																							

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias										
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química									
19	1	ARACATU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		MALHADA DE PEDRAS																						
		BRUMADO																						
	2	DOM BÁDILIO																						
		LIVRAMENTO DE N. SENHORA	1	1	2	2	1	4	2	3	2	2	2	2	2	2	2	1						
		RIO DE CONTAS																						
	3	JUSSIARE																						
		TANHAQU																						
		BARRA DA ESTIVA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	IBICARA																							
		ITUACU																						

4	CONTENDAS DO ZINCOGRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---	-----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias					
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química			
10	1	VITÓRIA DA CONQUISTA	4	1	3	6*	1	6*	6*	6*	2	2	6*	6*	6*			
		CARAIBAS																
		BARRA DO CHOÇA																
		ANAGE																
	2	CAETANOS	1	1	1	4	1	2	1	1	1	1	2	2	2	2		
		PLANALTO																
		POÇÕES																
		BOM JESUS DA SERRA																
	3	CANDIDO SALES	1	1	1	3	1	2	2	3	2	1	3	6*	2			
		ENCruzilhada																
		RIBESILCO DO LARGO																
		CONDESA																
	4	CORDEIROS	1	1	6*	2	1	6*	3	3	2	2	2	2	2	2	2	
		PIRIPA																
		TREMEDAL																
		BELO CAMPO																
5	MASTINHA	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	PRESIDENTE JANIÓ GUADROS																	

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias				
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química		
21	1	IRECE	1	1	1	1	1	1	3	2	1	1	2	2	2	1	
		SÃO GABRIEL															
		JUCARA															
		LARRO															
		DOCO DOURADO															

2	2	PRESIDENTE OUTRA	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2		
		UIBAI																
		AMÉRICA DOURADA																
		MULUNGU DO MORRO																
	3	CAFARNAUM	1	1	2	4	1	2	1	1	1	1	3	2	3			
		CANARANA																
		BARRO ALTO																
		IBITITA																
	4	IBIPEBA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		BARRA DO MENDES																
		CENTRAL																
		ITAQUAQU DA BAHIA																
	XIQUE-XIQUE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
	GENTIO DO OURO																	

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias					
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química			
22	1	MUQUÊM DE SÃO FRANCISCO	1	2	6*	6*	1	6*	3	3	1	1	4	6*	4			
		PARATINGA																
		OLIVEIRA DOS BREJINHOS																
		IBOTIRAMA																
	2	BROTAS DE MACAUBAS	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	2	1	1			
		IPUPIARA																
	3	MORPARÁ	1	1	6*	2	1	3	3	4	1	1	2	2	2			
		BURITIRAMA																
		BARRA																

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias				
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química		
23	1	BOQUIRA	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1	1	1	1	1	
		MACAUBAS															
		IBIPITANGA															
	2	PARAMIRIM	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1		
		CATURAMA															

		ERICO CARDOSO																	
		RIO DO PIRES																	
3		BOTUPORÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		TANGUÁ NOVO																	

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias								
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química							
24	1	CAETITÉ																				
		IGAPORÁ																				
		LADOA REAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		IBIASSUCÉ																				
		RIO DO ANTONIO																				
	2	CACULÉ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		LICÍNIO DE ALMEIDA																				
		GUAJERU																				
	3	JACARACI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		HORTUSABA																				

DREC	POLOS	MUNICÍPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:						Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias								
			Educação Física	Arte	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol	Geografia		História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química							
24	1	ANDARAÍ																				
		BARREIRAS																				
		CATOLÂNDIA	1	1	6*	4	1	6*	6*	6*	2	2	6*	6*	4							
		SÃO DESIDÉRIO																				
		RIACHÃO DAS NEVES																				
	2	BREJOLÂNDIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		TABOAS DO BREJO VELHO																				
	3	BAIXINOPÓLIS																				
		COTEGIPE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	4	CRISTÓPOLIS																				
		LUIS EDUARDO MAGALHÃES	1	1	6*	2	1	6*	2	2	1	1	2	2	2							
	5	MANOÁ	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
		SANTA RITA DE CÁSSIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	



DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Artes	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
30	1	QUANAMBI MATINA PINDAÍ	1	1	1	3	1	1	6*	3	2	2	2	2	2
	2	CANDIBA SEBASTIÃO LARANJEIRAS URANDI	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1
	3	IJUI MALHADA PALMAS DE MONTE ALTO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	4	CARINHANHA FEIRA DA MATA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	1

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Artes	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
31	1	SANTO AMARO SÃO FRANCISCO DO CONDE SAUBARA	2	1	2	1	1	2	4	2	1	1	3	2	2
	2	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ TEODORO SAMPAYO TERRA NOVA	1	1	2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
	3	ITANAGRA MATA DE SÃO JOÃO POJUCA	2	1	1	1	1	3	1	1	1	1	2	2	2

DIREC	POLOS	MUNICIPIOS	Linguagens, códigos e suas tecnologias com ênfase em:					Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias				Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
			Educação Física	Artes	Língua Portuguesa	Inglês	Espanhol		Geografia	História	Filosofia	Sociologia	Biologia	Física	Química
32	1	CRUZ DAS ALMAS SAPEACU SÃO FELIPE	6*	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1
	2	GOVERNADOR MANGABEIRA MURITIBA CABACEIRAS DO PARAGUACU	1	1	2	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1
	3	CACHOEIRA MARAGOGIPE SÃO FELIX	3	1	2	2	1	6*	3	4	2	2	2	1	1

\*Haverá vaga(s), para provimento imediato, reservada(s) aos candidatos portadores de deficiência, ficando resguardada a reserva de vaga(s) para candidatos portadores de deficiência no cadastro de reserva, conforme subitem 4.1.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR  
CLASSE PLENO I  
EDITAL Nº 007/2013 – SEDUC/CE, DE 6 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações, da Lei Estadual nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações, da Lei nº 14.404, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 15.009 de 4 de outubro de 2011, tornam pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo de 3.000 (três mil) cargos de Professor, classe Pleno I, referência 1 (inicial da classe), do Grupo Ocupacional Magistério – MAG – do Quadro I – Poder Executivo, criados pela Lei nº 15.244, de 6 de dezembro de 2012, cargos vagos decorrentes da Lei nº 13.296, de 7 de março de 2003, e da Lei nº 14.272, de 19 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria da Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**TODAS VAGAS**

Disciplina	Geral	Candidatos com deficiência	Total
Disciplina 1: Arte-Educação	110	6	116
Disciplina 2: Biologia	45	3	48
Disciplina 3: Educação Física	95	5	100
Disciplina 4: Filosofia	21	2	23
Disciplina 5: Física	42	3	45
Disciplina 6: Geografia	166	9	175
Disciplina 7: História	166	9	175
Disciplina 8: Língua Espanhola	23	2	25
Disciplina 9: Língua Inglesa	285	15	300
Disciplina 10: Língua Portuguesa	976	52	1028
Disciplina 11: Matemática	854	45	899
Disciplina 12: Química	38	3	41
Disciplina 13: Sociologia	14	1	15
Disciplina 14: Libras	9	1	10



**Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Gestão e Previdência  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEP nº. 001 de 06/11/2015**

A Secretaria de Estado de Gestão e Previdência do Maranhão – SEGEP torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva com 300 (trezentas) vagas para o Cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, para atuar na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, com lotação em Unidades de Ensino nas zonas rurais e urbanas das Unidades Regionais de Educação, conforme as vagas, normas e condições estabelecidas neste Edital.

**DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR DISCIPLINA**

CÓD.	CARGO: PROFESSOR DISCIPLINA	VAGAS OFERECIDAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS A DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS A DEFICIENTES	
301	Arte	47	3	11	---	61
302	Atendimento Educacional Especializado	76	4	---	---	80
303	Biologia	114	6	24	1	145
304	Educação Física	57	3	12	---	72
305	Filosofia	47	3	11	---	61
306	Física	117	6	29	2	154
307	Geografia	95	5	23	1	124
308	História	57	3	17	---	77
309	Instrutor de Libras	19	1	---	---	20
310	Intérprete de Libras	95	5	---	---	100
311	Língua Estrangeira – Espanhol	55	3	15	---	73
312	Língua Estrangeira – Inglês	99	5	20	1	125
313	Língua Portuguesa	204	11	45	2	262
314	Matemática	142	8	37	2	189
315	Química	123	7	30	2	162
316	Revisor de Braille	19	1	---	---	20
317	Sociologia	47	3	15	---	65
318	Transcritor de Braille	10	---	---	---	10
<b>TOTAIS</b>		<b>1423</b>	<b>77</b>	<b>289</b>	<b>11</b>	<b>1800</b>
		1500		300		

Observação 01: Remuneração = R\$ 4.985,44 (Vencimento + 104% de Gratificação de Atividade do Magistério).

Observação 02: Carga horária = 40h semanais.

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE nº 38, de 04 de abril de 2016**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o Decreto nº 42.787, de 17 de março de 2016 publicado no Diário Oficial de 18 de março de 2016 e a Deliberação *Ad Referendum* nº 030/2016, de 09 de março de 2016, da Câmara de Política de Pessoal, RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de Nível Superior para preenchimento de **374 (trezentas e setenta e quatro) vagas**, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco – SEE, para atuarem como professor na Rede Estadual de Educação, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por iguais períodos até o máximo de 06 (seis) anos, dependendo do adequado desempenho e da necessidade da Secretaria de Educação, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e demais normas aplicáveis à matéria.

IV - Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

GRE	Município	Disciplina	Vagas Concorrência Geral	Vagas Pessoa com Deficiência	Total de Vagas
RECIFE NORTE	RECIFE	Artes	1	0	1
		Biologia	2	1	3
		Física	1	1	2
		Geografia	1	0	1
		Língua Portuguesa	1	1	2
		Matemática	2	1	3
		Química	2	1	3
RECIFE SUL	RECIFE	Biologia	1	0	1
		Educação Física	1	1	2
		Espanhol	1	0	1
		Inglês	1	1	2
		Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	2	1	3
		Química	1	1	2
		Sociologia	1	1	2
METROPOLITANA NORTE	ABREU E LIMA	Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	0	1
	OUINDA	Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	0	1
	PAULISTA	Espanhol	1	1	2
		Filosofia	1	1	2
		Física	2	1	3
		Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	0	1
		Sociologia	1	0	1
METROPOLITANA SUL	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Biologia	2	1	3
		Educação Física	1	1	2
		Física	2	1	3
		Geografia	1	1	2
		História	1	0	1
		Inglês	1	0	1
		Língua Portuguesa	1	1	2
		Matemática	3	1	4
		Química	1	1	2
		CAMARAGIBE	Física	1	1
	Inglês		1	1	2
	Língua Portuguesa		1	0	1

	ESCADA	Física	1	1	2
		Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	0	1
		Química	1	1	2
	GRAVATÁ	Física	1	1	2
		Inglês	1	1	2
MATA SUL	BARREIROS	Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	0	1
	PALMARES	Física	1	1	2
		História	1	0	1
		Matemática	1	0	1
		Química	1	1	2
AGRESTE CENTRO NORTE	BELO JARDIM	Biologia	1	0	1
		Educação Física	1	1	2
		Física	1	1	2
		Geografia	1	0	1
		História	1	0	1
		Inglês	1	1	2
		Língua Portuguesa	1	0	1
		Matemática	1	1	2
		Química	1	1	2
	CARUARU	Arte	1	0	1
		Biologia	1	0	1
		Educação Física	1	1	2
		Filosofia	1	0	1
		Física	1	1	2
		Geografia	1	0	1
		História	1	0	1
		Inglês	1	1	2
		Língua Portuguesa	1	1	2
		Matemática	1	1	2
		Sociologia	1	0	1
	Química	1	1	2	
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Espanhol	1	0	1
		Filosofia	1	0	1
		Física	1	1	2

9

		Espanhol	1	1	2
		Física	1	0	1
		Inglês	1	1	2
		Língua Portuguesa	2	1	3
	SURUBIM	Educação Física	1	1	2
		Física	2	1	3
		Língua Portuguesa	1	1	2
		Matemática	1	1	2
		Química	1	1	2

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 0003/2014**

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, II e VIII; art. 206, V da Constituição Federal; pela Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 e suas alterações, pela Lei Complementar Nº 71, de 26 de julho de 2006, pela Lei 4.835, de 23 de maio de 1996, Pela Lei Complementar nº 38 de 24 de março de 2004 e pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11/07/2013, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro Permanente de Professor Classe Superior com Licenciatura – “SL” Nível – “I” e de Provas para o cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidade Nutricionista – Classe “I” – Padrão “A” da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

GRE	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS	
		AMPLA	PNE*
1º PARNAÍBA	LETRAS/PORTUGUÊS	27	03
	LETRAS/INGLÊS	18	02
	LETRAS/ESPAÑHOL	18	02
	MATEMÁTICA	49	06
	FÍSICA	22	03
	QUÍMICA	22	03
	BIOLOGIA	21	03
	HISTÓRIA	13	02
	GEOGRAFIA	18	02
	ARTES	09	01
	FILOSOFIA	04	01
	SOCIOLOGIA	04	01
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	27	03
	INFORMÁTICA	03	-
	NUTRICIONISTA	01	-
2º BARRAS	LETRAS/PORTUGUÊS	27	03
	LETRAS/INGLÊS	13	02
	LETRAS/ESPAÑHOL	13	02
	MATEMÁTICA	36	04
	FÍSICA	22	03
	QUÍMICA	18	02
	BIOLOGIA	20	03
	HISTÓRIA	16	02
	GEOGRAFIA	16	02
	ARTES	06	01
	FILOSOFIA	05	01
	SOCIOLOGIA	04	01
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	02
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
3º PIRIPIRI	LETRAS/PORTUGUÊS	13	02
	LETRAS/INGLÊS	10	02
	LETRAS/ESPAÑHOL	10	02
	MATEMÁTICA	22	03
	FÍSICA	13	02
	QUÍMICA	13	02
	BIOLOGIA	09	01
	HISTÓRIA	09	01
	GEOGRAFIA	08	01
	ARTES	04	-
	FILOSOFIA	05	01
	SOCIOLOGIA	02	-
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-

GRE	ÁREA/SPECIALIDADE	VAGAS	
		AMPLA	PNE*
5ª CAMPO MAIOR	LETRAS/PORTUGUÊS	18	02
	LETRAS/INGLÊS	09	01
	LETRAS/ESPAANHOL	07	01
	MATEMÁTICA	23	03
	FÍSICA	11	02
	QUÍMICA	08	01
	BIOLOGIA	10	02
	HISTÓRIA	10	02
	GEOGRAFIA	07	01
	ARTES	03	-
	FILOSOFIA	03	-
	SOCIOLOGIA	03	-
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	6ª REGENERAÇÃO	LETRAS/PORTUGUÊS	09
LETRAS/INGLÊS		09	01
LETRAS/ESPAANHOL		07	01
MATEMÁTICA		13	03
FÍSICA		13	02
QUÍMICA		09	01
BIOLOGIA		09	01
HISTÓRIA		06	01
GEOGRAFIA		05	01
ARTES		06	01
FILOSOFIA		03	-
SOCIOLOGIA		02	-
ENSINO RELIGIOSO		03	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		10	02
INFORMÁTICA		02	-
NUTRICIONISTA		01	-
7ª VALENÇA DO PIAUÍ		LETRAS/PORTUGUÊS	16
	LETRAS/INGLÊS	09	01
	LETRAS/ESPAANHOL	06	01
	MATEMÁTICA	18	02
	FÍSICA	12	02
	QUÍMICA	11	02
	BIOLOGIA	09	01
	HISTÓRIA	07	01
	GEOGRAFIA	07	01
	ARTES	04	-
	FILOSOFIA	02	-
	SOCIOLOGIA	02	-
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	8ª OBRAS	LETRAS/PORTUGUÊS	05
LETRAS/INGLÊS		05	01
LETRAS/ESPAANHOL		09	01
MATEMÁTICA		10	02
FÍSICA		10	02
QUÍMICA		09	02
BIOLOGIA		07	01
HISTÓRIA		04	-
GEOGRAFIA		05	01
ARTES		03	-
FILOSOFIA		02	-
SOCIOLOGIA		02	-
ENSINO RELIGIOSO		02	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		09	01
INFORMÁTICA		01	-
NUTRICIONISTA		01	-

ORE	ÁREA/SPECIALIDADE	VAGAS	
		AMPLA	PNE*
3ª PICOS	LETRAS/PORTUGUÊS	19	03
	LETRAS/INGLÊS	16	02
	LETRAS/ESPAÑHOL	16	02
	MATEMÁTICA	31	04
	FÍSICA	18	02
	QUÍMICA	14	02
	BIOLOGIA	14	02
	HISTÓRIA	11	02
	GEOGRAFIA	11	02
	ARTES	04	01
	Filosofia	02	-
	Sociologia	02	-
	ENSINO RELIGIOSO	03	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	02
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	10ª FLORIANO	LETRAS/PORTUGUÊS	04
LETRAS/INGLÊS		06	01
LETRAS/ESPAÑHOL		09	01
MATEMÁTICA		11	02
FÍSICA		09	01
QUÍMICA		06	01
BIOLOGIA		04	-
HISTÓRIA		04	01
GEOGRAFIA		04	01
ARTES		02	-
Filosofia		02	-
Sociologia		02	-
ENSINO RELIGIOSO		02	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		05	01
INFORMÁTICA		02	-
NUTRICIONISTA		01	-
11ª URUÇUI		LETRAS/PORTUGUÊS	04
	LETRAS/INGLÊS	04	01
	LETRAS/ESPAÑHOL	04	01
	MATEMÁTICA	09	01
	FÍSICA	06	01
	QUÍMICA	04	01
	BIOLOGIA	07	01
	HISTÓRIA	05	01
	GEOGRAFIA	05	01
	ARTES	04	-
	Filosofia	02	-
	Sociologia	01	-
	ENSINO RELIGIOSO	01	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	03	-
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	12ª SÃO JOÃO DO PIAUI	LETRAS/PORTUGUÊS	19
LETRAS/INGLÊS		16	02
LETRAS/ESPAÑHOL		07	01
MATEMÁTICA		11	02
FÍSICA		13	02
QUÍMICA		13	02
BIOLOGIA		18	02
HISTÓRIA		10	02
GEOGRAFIA		12	02
ARTES		06	01
Filosofia		03	-
Sociologia		02	-
ENSINO RELIGIOSO		03	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		09	01
INFORMÁTICA		03	-
NUTRICIONISTA		01	-

GRE	ÁREA/SPECIALIDADE	VAGAS	
		AMPLA	PNE*
13ª SÃO RAIMUNDO NONATO	LETRAS/PORTUGUÊS	14	02
	LETRAS/INGLÊS	09	01
	LETRAS/ESPAANHOL	10	02
	MATEMÁTICA	18	02
	FÍSICA	10	02
	QUÍMICA	12	02
	BIOLOGIA	11	02
	HISTÓRIA	09	01
	GEOGRAFIA	09	01
	ARTES	04	01
	FILOSOFIA	02	-
	SOCIOLOGIA	02	-
	ENSINO RELIGIOSO	02	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	14ª SOM JESUS	LETRAS/PORTUGUÊS	09
LETRAS/INGLÊS		04	01
LETRAS/ESPAANHOL		07	01
MATEMÁTICA		12	02
FÍSICA		06	01
QUÍMICA		06	01
BIOLOGIA		09	01
HISTÓRIA		04	01
GEOGRAFIA		06	01
ARTES		02	-
FILOSOFIA		04	-
SOCIOLOGIA		02	-
ENSINO RELIGIOSO		02	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		06	01
INFORMÁTICA		02	-
NUTRICIONISTA		01	-
15ª CORRENTE		LETRAS/PORTUGUÊS	17
	LETRAS/INGLÊS	13	02
	LETRAS/ESPAANHOL	09	02
	MATEMÁTICA	22	02
	FÍSICA	13	02
	QUÍMICA	13	02
	BIOLOGIA	13	02
	HISTÓRIA	10	02
	GEOGRAFIA	09	01
	ARTES	07	01
	FILOSOFIA	06	01
	SOCIOLOGIA	04	-
	ENSINO RELIGIOSO	02	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	09	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	16ª FRONTEIRAS	LETRAS/PORTUGUÊS	13
LETRAS/INGLÊS		10	02
LETRAS/ESPAANHOL		09	02
MATEMÁTICA		18	02
FÍSICA		10	02
QUÍMICA		12	02
BIOLOGIA		14	02
HISTÓRIA		07	01
GEOGRAFIA		09	01
ARTES		04	-
FILOSOFIA		04	01
SOCIOLOGIA		04	-
ENSINO RELIGIOSO		02	-
EDUCAÇÃO FÍSICA		09	01
INFORMÁTICA		02	-
NUTRICIONISTA		01	-

..

GRE	ÁREA/SPECIALIDADE	VAGAS	
		AMPLA	PNE*
17ª PAULISTANA	LETRAS/PORTUGUÊS	11	02
	LETRAS/INGLÊS	05	01
	LETRAS/ESPAANHOL	07	01
	MATEMÁTICA	10	02
	FÍSICA	08	01
	QUÍMICA	08	01
	BIOLOGIA	09	01
	HISTÓRIA	07	01
	GEOGRAFIA	06	01
	ARTES	05	01
	FILOSOFIA	04	01
	SOCIOLOGIA	03	-
	ENSINO RELIGIOSO	02	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	08	01
	INFORMÁTICA	02	-
	NUTRICIONISTA	01	-
	18ª GRANDE TERESINA	LETRAS/PORTUGUÊS	49
LETRAS/INGLÊS		46	06
LETRAS/ESPAANHOL		58	07
MATEMÁTICA		72	08
FÍSICA		70	06
QUÍMICA		48	06
BIOLOGIA		32	03
HISTÓRIA		43	05
GEOGRAFIA		29	04
ARTES		17	02
FILOSOFIA		17	02
SOCIOLOGIA		08	02
ENSINO RELIGIOSO		07	01
EDUCAÇÃO FÍSICA		49	06
INFORMÁTICA		06	01
NUTRICIONISTA		17	02

PNE - Pofador de necessidades Especiais

**GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL N.º 001/2015 - SEARH - SEEC/RN, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

A Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, na Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, no Decreto Federal nº 3.296 de 20 de dezembro de 1999, e no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de provimento efetivo de Professor e Especialistas em Educação, para nomeação imediata e formação do Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR POLO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-DIREC**

CARGOS / DISCIPLINAS	1ª DIREC - NATAL		2ª DIREC - PARNAMIRIM		3ª DIREC - NOVA CRUZ		4ª DIREC - S.P. DO POTENGI		5ª DIREC - CEARA-MERIM		6ª DIREC - MACAU		7ª DIREC - SANTA CRUZ		8ª DIREC - ANGIÇOS	
	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
<b>ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO</b>																
SUPORTE PEDAGÓGICO	35	2	12	1	9	1	3	-	10	1	2	-	8	1	5	1
<b>PROFESSOR</b>																
ARTE	3	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	3	-
ARTE - MÚSICA	6	1	6	1	8	1	6	1	3	-	3	-	4	-	3	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10	1	4	-	4	-	2	-	3	-	3	-	4	-	1	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	15	1	3	-	4	1	1	-	1	-	1	-	3	-	1	-
FILOSOFIA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FÍSICA	7	1	3	-	2	-	3	-	3	-	3	-	3	-	1	-
GEOGRAFIA	10	1	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	2	-	2	-
HISTÓRIA	10	1	4	1	3	-	2	-	1	-	1	-	3	-	1	-
LÍNGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LÍNGUA INGLESA	6	1	2	-	3	-	2	-	3	-	1	-	2	-	3	-
LÍNGUA PORTUGUESA	32	2	6	1	7	1	3	-	3	-	2	-	2	-	3	-
MATEMÁTICA	14	1	6	1	8	1	1	-	2	-	3	-	3	-	3	-
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	33	2	5	1	7	1	4	-	8	1	5	1	11	1	3	-
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	104	6	33	2	11	1	15	1	10	1	7	1	7	1	7	1
QUÍMICA	3	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	2	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>295</b>	<b>20</b>	<b>93</b>	<b>8</b>	<b>77</b>	<b>7</b>	<b>50</b>	<b>2</b>	<b>57</b>	<b>3</b>	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>59</b>	<b>3</b>	<b>40</b>	<b>2</b>

CARGOS / DISCIPLINAS	9ª DIREC - CURRAIS NOVOS		10ª DIREC - CAICO		11ª DIREC - ASSU		12ª DIREC - MOSSORO		13ª DIREC - APODI		14ª DIREC - UMARIZAL		15ª DIREC - PAU DOS FERROS		16ª DIREC - JOÃO CAMARÁ	
	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD	AMPLA	PcD
<b>ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO</b>																
SUPORTE PEDAGÓGICO	9	1	11	1	6	1	23	2	7	1	6	1	9	1	4	-
<b>PROFESSOR</b>																
ARTE	1	-	4	1	4	1	3	-	2	-	2	-	2	-	3	-
ARTE - MÚSICA	5	1	5	1	4	-	4	1	3	-	6	1	9	1	4	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	2	-	2	-	2	-	4	-	2	-	2	-	6	1	3	-
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	-	2	-	3	-	8	1	3	-	2	-	2	-	1	-
FILOSOFIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
FÍSICA	2	-	2	-	2	-	4	-	1	-	1	-	2	-	1	-
GEOGRAFIA	3	-	6	1	2	-	5	1	3	-	2	-	3	-	3	-
HISTÓRIA	4	-	5	1	1	-	4	1	3	-	3	-	2	-	2	-
LÍNGUA ESPANHOLA	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
LÍNGUA INGLESA	2	-	3	-	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-
LÍNGUA PORTUGUESA	5	1	6	1	3	-	11	1	2	-	7	1	5	1	2	-
MATEMÁTICA	4	-	2	-	2	-	4	1	3	-	2	-	5	1	4	1
PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS	8	1	7	1	3	-	35	2	8	1	10	1	11	1	5	1
PEDAGOGIA - ED. ESPECIAL	15	1	7	1	15	1	36	2	15	1	11	1	15	1	15	1
QUÍMICA	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-
ENSINO RELIGIOSO	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
SOCIOLOGIA	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>5</b>	<b>68</b>	<b>8</b>	<b>54</b>	<b>3</b>	<b>149</b>	<b>12</b>	<b>60</b>	<b>3</b>	<b>61</b>	<b>5</b>	<b>80</b>	<b>7</b>	<b>55</b>	<b>4</b>



DRE 06	2	Cedro de São João															
		Telha	2	5	3	1	2	4	3	6	4	14	14	8	2	2	70
		Amparo do São Francisco															
		São Francisco															
DRE 06	3	Aquidabã															
		Malhada dos Bois	3	7	5	1	1	3	5	6	5	13	16	14	2	1	82
		Japoatã															
		Canhoba															
DRE 07	1	Porto da Folha	1	3	3	1	1	1	3	2	3	7	8	6	1	1	41
		Gararu															
	2	Itabi	1	4	3	1	1	2	4	4	5	10	10	8	1	1	55
		Nossa Senhora de Lourdes															
DRE 08	1	Itaporanga d'ajuda	3	*CR	*CR	2	2	2	*CR	*CR	*CR	5	*CR	*CR	*CR	2	16
		São Cristovão															
	2	Laranjeiras	5	*CR	*CR	2	3	3	*CR	*CR	*CR	10	*CR	*CR	*CR	3	26
		Nã Sá Socorro															
	3	Barra Coqueiros	3	*CR	*CR	2	2	2	*CR	*CR	*CR	5	*CR	*CR	*CR	2	16
		Santo Amaro das Brotas															
	4	Riachuelo	3	*CR	*CR	1	1	1	*CR	*CR	*CR	3	*CR	*CR	*CR	1	10
		Santa Rosa de Lima															
DRE 09	1	Canindé do São Francisco	1	4	3	1	2	3	2	4	4	7	6	5	4	2	48
		Poço Redondo															
	2	Monte Alegre de Sergipe															
		N. Sra. da Glória	2	7	7	1	2	5	5	5	3	12	20	8	5	2	84
		Feira Nova															
		TOTAL GERAL	65	126	99	40	46	82	106	115	98	270	258	177	71	47	1600